



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.101

Dispõe sobre abertura de  
Crédito Suplementar e dá  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças Municipal o Crédito Suplementar de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), destinado ao reforço dos seguintes programas:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL	
1.1 - Corpo Delib.e Secret. da Câmara	<u>10.000.000</u>
01010012.01 - Remuneração de Vereadores	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>10.000.000</u>
01010012.02 - Manut.dos Serviços da Câmara	<u>15.000.000</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	5.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	2.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>3.000.000</u>
15814952.06 - Proventos de Inativos	<u>5.000.000</u>
3.2.5.1 - Inativos	<u>5.000.000</u>
Total	<u>30.000.000</u>

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, artigo 43, parágrafo 3º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 03 de setembro de 1985.

  
Elias Alves de Lira  
-Prefeito-